ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, REALIZADA NO DIA NOVE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, no Plenário Vereador Euridemá Alves Pereira, da Câmara Municipal de Candiba, às horas regimentais, realizou-se sessão ordinária, sendo lavrada a presente ata em conformidade com os artigos 182 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que dispõem sobre a elaboração e aprovação das atas das reuniões. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Aleci Moura Silva, Noélio de Souza Bebé, Ivailton da Silva Rocha, Eliane Moreira Cardoso da Silva, Carlito Anacleto Rodrigues, Marcos Vane Santos Farias, Manoel Messias da Silva, Laudelino Rodrigues da Silva, Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral. A sessão foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, que determinou a leitura da ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia dois de março de dois mil e vinte seis, sendo a mesma lida, votada e aprovada. Em seguida, foi realizada à leitura integral de Pareceres: Parecer nº 02/2026 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Parecer nº 02/2026 da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas, Parecer nº 01/2026 da Comissão de Saúde e Assistência Social, ao Projeto de lei nº 02 de 25 de fevereiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal Reginaldo Martins Prado, que Dispõe sobre implantação do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes em situação de risco social que importe em privação do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora, manifestando-se as comissões favoravelmente a tramitação e deliberação do Projeto de Lei reconhecendo a sua relevância social e alinhamento com as políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente. Na ordem do dia, foi submetido a primeira discussão e votação o Projeto de lei nº 02 de 25 de fevereiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal Reginaldo Martins Prado, que Dispõe sobre implantação do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes em situação de risco social que importe em privação do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora. O Projeto foi discutido, submetido a votação e aprovado por unanimidade. Foi também submetido a segunda votação o Projeto de Lei nº 01/2026 de 07 de janeiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal Reginaldo Martins Prado, que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar remanejamento, transposição e transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária anual para 2026 e dá outras providências. Sendo aprovado com sete (07) votos favoráveis e um (01) voto contra da Vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva. A Indicação nº 01/2026, de autoria do Vereador Ismael Domingos Andrade da Silva Amaral, foi colocada em votação e, sendo aprovada de forma unânime. Ficou definido para próxima sessão a segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 02/2026, que dispõe sobre a implantação do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes em situação de risco social que importe em privação do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Carlito Anacleto Rodrigues, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que, após lida, votada e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes.